

## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC.

### AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS AOS IDOSOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

#### Introdução:

O Conselho Municipal do Idoso foi instituído através da Lei Municipal n.º 1.152, de 25 de novembro de 2019, em conformidade com o art. 6º da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994. É um órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos aplicados na manutenção dos programas voltados ao idoso.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros Municipais do Idoso estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1.O Conselho Municipal do Idoso do Município de União do Oeste - SC, em atendimento às exigências legais, DECLARA que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de União do Oeste - SC, durante o exercício financeiro de 2020, exarando parecer pela **Aprovação** das contas prestadas, relativas aos recursos aplicados com a manutenção dos programas e atividades ofertadas a população idosa do Município de União do Oeste.

2.No exercício de 2020 foram aplicados recursos financeiros no valor de **R\$ 7.060,59** (sete mil e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) na manutenção dos programas e atividades ofertadas à população idosa do Município de União do Oeste. Também ressaltamos que em virtude da pandemia COVID-19 e reorganização dos serviços dentro das diferentes Políticas Públicas, algumas destas ações não ocorreram da forma planejada e serão retomadas neste ano corrente, dentro das possibilidades.

3.A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo na execução das despesas realizadas com a execução de programas e atividades voltadas aos Idosos e na apreciação dos Relatórios de Gestão elaborados pelo município, relativamente ao exercício financeiro de 2020.

4.Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

União do Oeste/SC, 09 de fevereiro de 2021.



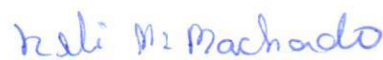
KACIANA FIORESE

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Membros:



EVANDRA GASONATTO DAL BERTO



NELI MACHADO



SELITO SOLETTI



CLAUDI ANTONIO DELARIVA



NEELCIRA DANIEL CUMINIKI